



PREFEITURA DE **VALINHOS**

OF. Nº 833/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de junho de 2021.

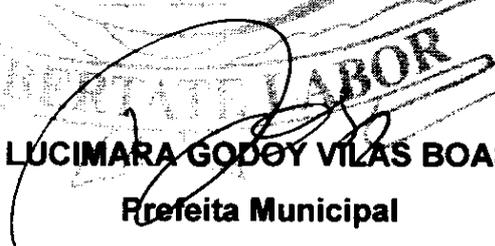
Referente: Resposta ao Requerimento nº 832/21-CMV
Vereador Eder Linio Garcia
Processo administrativo nº 6915/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 05 folhas.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

PMB/pmb



PREFEITURA DE **VALINHOS**

SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP

Valinhos, 26 de maio de 2021.

Ref.: C.I nº 1031/2021 - DTL/SAJI

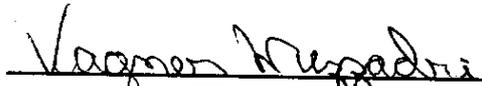
Em atendimento ao solicitado, informo que, em consulta tanto ao sistema de processo judicial do TJSP (e-SAJ) como ao sistema de consulta de processos internos da Prefeitura (SMAR), não foi localizado processo judicial que figura como parte o Condomínio Ecovilla, relacionados ao Município de Valinhos.

Acrescento, por oportuno, que consta do sistema de processo judicial do TJSP (e-SAJ), ação civil pública movida em face do Município de Valinhos e da sociedade empresária Vila Hípica Empreendimento e Participações LTDA, a qual, de acordo com a petição inicial do Ministério Público, é a empresa responsável pelo loteamento Loteamento "Residencial Ecovilla Boa Vista". O processo está autuado sob o nº 1000797-22.2018.8.26.0650, e tramita na 1ª Vara da Comarca de Valinhos.

Por fim, em relação a sociedade empresária Vila Hípica Empreendimento e Participações LTDA, verifica-se a existências de várias execuções movidas pelo Município de Valinhos, as quais, caso se entenda pertinente, a Secretaria da Fazenda poderá fornecer informações mais detalhadas.

Ao ensejo, informo que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail vmezzadri@valinhos.sp.gov.br, ou por telefone, no ramal 8115.

Cordialmente,


VAGNER MEZZADRI
Procurador municipal



Fls. n°	Rubrica
Proc.n°	

À

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Ref. Requerimento nº 832/2021 – Processo nº 6.915/2021

Ilmo. Sr. Secretário:

Em resposta à Vossa Senhoria ao que concerne ao requerimento supracitado relato que:

1-) 2-) 3-) 4-) e 5-) Em tramitação nesta municipalidade o processo administrativo nº 9.964/2004 no qual através da Portaria Nº 16.853/2021 de 06 de abril de 2021, determinada a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 37D e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Valinhos, 1º de junho de 2021.

Marco Aurelio Fadilha Junior

Delegação de competências administrativas –
Portaria nº 94/2021- SAJI



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 2100 - Ano XXXII

Terça-feira, 6 de abril de 2021

Prefeitura Municipal de Valinhos

ATOS DO EXECUTIVO

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 1141/2018-PMV**Interessado:** Divisão de Protocolo Geral**Assunto:** Funcionário – Licença Particular**Providências:** Instituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na forma da Portaria nº 16.713/2020.**Despacho:** Homologado o procedimento e acatada integralmente a conclusão do relatório final como ofertado pela Comissão Processante, DETERMINANDO, em decorrência, a aplicação de pena de **DEMISSÃO SIMPLES** à servidora D. E. M. O., matrícula nº 24.936, tendo em vista que a referida Comissão concluiu que ocorreu a infração disciplinar relacionada ao fato que lhe foi imputado no âmbito dos autos supramencionados.

Palácio Independência, em 12 de março de 2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Despacho decisório da senhora Prefeita Municipal em extrato:

Processo nº: 19.828/2019-PMV**Interessado:** Cristiane Pimentel Fortes**Assunto:** Manifestação nº 417/2019 – acidente com viatura da GCM**Providências:** Instituída Comissão Processante Disciplinar, na forma da Portaria SSPC nº 003/2019, alterada pela Portaria 16.607/2020-PMV.**Despacho:** Homologado o procedimento, acatada integralmente a conclusão do relatório final ofertado pela Comissão Processante Disciplinar e acolhido o despacho do senhor Corregedor da Guarda Civil Municipal e do Senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, determino a **ABSOLVIÇÃO** do servidor J. F. M., matrícula nº 25.211, devendo ser providenciada a cientificação do servidor e as devidas anotações em seu prontuário.

Palácio Independência, em 12 de março de 2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 16.848 / 2021 NOMEAR

com fundamento no inciso I, do artigo nº 17 da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o inciso I do artigo nº 28 da Lei nº 3.182/1998, o seguinte servidor:

Wagner Mello Leal Filho – Matrícula 26950, portador do CPF nº 154.623.277-06 e do RG nº 20.835.473-8, para exercer o cargo de provimento efetivo de Procurador, Ref. 139, do Anexo VII, da Lei nº 5.629/2018, com suas posteriores alterações, junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, a partir de 06 de abril de 2021.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 16.849 / 2021 DESIGNAR

com fundamento no artigo 3º, inciso I e Anexo XI, incisos IV e LXI, da Lei nº 5.629, de 19 de abril de 2018, as seguintes servidoras:

1. Elisabet Bauerle – matrícula 21655, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, desde 02 de março de 2021, conforme expediente administrativo CI nº 302/2021-SAS;

2. Marta Bartira Meirelles Santos – matrícula 21808, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Assistência Social, desde 02 de março de 2021, conforme expediente administrativo CI nº 302/2021-SAS.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 16.850 / 2021 DESIGNAR

com fundamento no artigo 329, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Função Gratificada, a servidora, na seguinte conformidade:

Função Gratificada de Supervisor de Área, da Lei nº 5.629/2018, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 1º de março de 2021, de acordo com os elementos constantes do expediente administrativo CI nº 027/2021-SOSP;

1. Marina Simeão – matrícula 24635.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 16.851 / 2021

Considerando o pedido formulado através do expediente administrativo Protocolado nº 2530/2021-PMV;

Considerando a concordância da Secretária da Educação e que a solicitação ora formulada pode ser atendida, tendo em vista os motivos que a justificam;

Considerando que a solicitação como requerida, se enquadra dentro dos ditames da Lei que rege a matéria, qual seja, a Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, resolve:

CONCEDER

com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos):

Licença Para Tratar de Interesse Particular, ao servidor Danilo Nascimento Farias – matrícula 23306, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II – Professor de Geografia, lotado junto a Secretaria da Educação, durante o período de 29 de março de 2021 a 26 de junho de 2021.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 16.852 / 2021

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 1967/2018-PMV;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pelo Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 15.717, datada de 19 de julho de 2018, retificada pela Portaria nº 15.724, datada de 26 de julho de 2018, com a finalidade de apurar as infrações funcionais do servidor P. A. M. da S. – matrícula 23421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria da Saúde, em razão de, em tese, ter cometido atitudes incompatíveis com seu cargo e função pública, ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, mais especificamente em colidência com o artigo 334, inciso VIII;

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo da Autoridade Municipal, à época, que homologou o procedimento realizado e acatou integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Disciplinar, conforme publicado no Boletim Municipal de 08 de setembro de 2020, Edição 2005, no sentido de que a disposição contida no artigo 334, inciso VIII da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), foi infringida, resolve por, aplicar a pena de:

SUSPENSÃO

ao servidor P. A. M. da S. – matrícula 23421, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria da Saúde, nos termos do inciso IV do artigo 341, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

Em decorrência deste ato, o servidor fica afastado de suas funções nos dias: 10 de fevereiro de 2021, 10 de março de 2021 e 07 de abril de 2021, sem direito à remuneração, sem os respectivos recolhimentos fiscais e previdenciários e com os demais efeitos dispostos no mesmo diploma legal.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 16.853 / 2021

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 9964/2004-PMV, resolve:

1 – DETERMINAR a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II - INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III - NOMEAR os servidores: Marco Aurélio Padilha Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Renata Evangelista, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração e Ana Paula Palma Nogueira Araujo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 16.854 / 2021

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 11271/2012-PMV, resolve:

I - DETERMINAR a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II - INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III - NOMEAR os servidores: Marco Aurélio Padilha Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Renata Evangelista, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração e Ana Paula Palma Nogueira Araujo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 16.855 / 2021

considerando os elementos constantes no processo administrativo Protocolado nº 13313/2012-PMV, resolve:

I - DETERMINAR a abertura de sindicância, em conformidade com o disposto no artigo 370 e seguintes da Lei nº 2018, datada de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para apurar responsabilidades com relação aos fatos trazidos ao conhecimento desta Administração, no bojo do expediente administrativo acima citado.

II - INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III - NOMEAR os servidores: Marco Aurélio Padilha Júnior, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, na condição de Presidente da Comissão; Renata Evangelista, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Administração e Ana Paula Palma Nogueira Araujo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Sanitarista, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

JOSÉ DAVID XAVIER
Secretário de Administração

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 004/2021

Processo nº 9486/2020

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania vem, pelo presente, comunicar o indeferimento do recurso do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 40/2020, Série SSPC, a Adilson Rodrigues dos Santos, por infração ao Artigo 1º parágrafo I e II, Artigo 2º inciso II, III, Artigo 3º inciso I e IV, Artigo 4º inciso I, todos da Lei 5115/15, fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 130, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de 15 dias, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 01 de abril de 2021.

Osmir Aparecido Cruz
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

PROCESSO DE COMPRAS Nº 53/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

OBJETO: SRP - Cestas básicas de alimentação, higiene e limpeza.
DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2021 às 09h00.

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213.

FERNANDO SÉRGIO ANDRADE
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 050/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicação com a disponibilização de link de internet dedicado e linhas de conexão privada MPLS.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, CNPJ nº 22.166.193/0001-98, interpôs recurso contra a habilitação da empresa BRA Serviços de Comunicação EIRELI; e, a empresa BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 27.409.842/0001-58, interpôs recurso contra sua inabilitação e habilitação da empresa BRA Serviços de Comunicação EIRELI. Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar CONTRARRAZÕES, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 31 de março de 2021.

FERNANDO SÉRGIO ANDRADE
Secretário de Licitações

PROCESSO DE COMPRAS Nº 077/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que a empresa SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 31.033.654/0001-00, interpôs recurso contra sua inabilitação e habilitação da empresa Sankleeh Serviços Médicos Ltda.; a empresa ALIVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 36.144.537/0001-72, interpôs recurso contra sua inabilitação e habilitação da empresa Sankleeh Serviços Médicos Ltda.; e, a empresa VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº 10.481.840/0001-77, interpôs recurso contra sua inabilitação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar CONTRARRAZÕES, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Transcorrido o prazo, as alegações serão apreciadas e o julgamento do recurso interposto será oportunamente publicado.

Valinhos, 31 de março de 2021.

FERNANDO SÉRGIO ANDRADE
Secretário de Licitações

PROCESSO DE COMPRAS Nº 33/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR a empresa FIKMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.762.510/0001-85, para o fornecimento do Item 1 - Cota Ampla - 1.185 galões Álcool em gel 70% - galão 5 litros, valor unitário R\$ 25,22 e valor total R\$ 29.885,70; Item 2 - Cota Reservada - 395 galões Álcool em gel 70% - galão 5 litros, valor unitário R\$ 25,22 e valor total R\$ 9.961,90. Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Valinhos, 06 de março de 2021.

PEDRO JENKINO DO CARMO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 18/2021 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pela senhora Secretária de Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.236.167/0001-51, primeira classificada para o LOTE 1 - CATETER INTRA-VENOSO, contendo o Item 1 - 3.000 peças Cateter intra-venoso 22G, valor unitário R\$ 2,34 e valor total de R\$ 7.020,00; Item 2 - 2.500 peças Cateter intra-venoso 24G, valor unitário R\$ 2,68 e valor total R\$ 6.700,00; Item 3 - 1.000 peças Cateter intra-venoso 20G, valor unitário R\$ 2,48 e valor total R\$ 2.480,00, no valor total do lote de R\$ 16.200,00; LOTE 2 - ESCALPE, contendo o Item 1 - 4.000 peças Escalpe 21G, valor unitário R\$ 0,74 e valor total R\$ 2.960,00; Item 2 - 2.500 peças Escalpe 23G, valor unitário R\$ 0,74 e valor total R\$ 1.850,00, no valor total do lote de R\$ 4.810,00.

Valinhos, 06 de abril de 2021.

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita Municipal



CI n.º 1046/2021-DTL-SAJI

Ao Departamento Técnico Legislativo

Em atenção à CI acima mencionada, que encaminha o requerimento n.º 832/2021, encaminho anexa as informações prestadas.

Era o que nos competia informar

SAJI, em 02 de junho de 2021.

DR. ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

INDEPENDENTE LABOR